



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **DECRETO Nº 4.003 – 12/03/2014**

Nomeia os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do “Programa Prefeito Amigo da Criança” da Fundação ABRINQ, para a gestão 2013-2016 no Município de Arcos/MG e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e ainda o disposto na legislação específica, Considerando o Termo de Adesão do Município ao “*Programa Prefeito Amigo da Criança*” (PPAC), da Fundação ABRINQ, pelos direitos da criança e do adolescente,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do “*Programa Prefeito Amigo da Criança*” da Fundação ABRINQ, para a gestão 2013-2016 no Município de Arcos/MG, composto das pessoas a seguir indicadas, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e representantes de organizações governamentais e não governamentais:

#### **I - Representantes de PODER PÚBLICO:**

1. Ari Sérgio de Assis, Cargo: Assessor Jurídico;
2. Luciana Costa Longa Machado Mendes, Cargo: Assistente Social Judicial;
3. William Alves Teixeira, Cargo: Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
4. Ana Paula Torres de Moraes, Cargo: Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação;
5. Flora Dias Nogueira, Cargo: Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
6. Geraldo Moisés de Oliveira, Cargo: Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;
7. Paula Araújo de Souza, Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento e Integração Social;
8. Wirlei de Castro Alves, Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Arcos;
9. Maria Aparecida Nogueira Martinez, Cargo: Coordenadora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

#### **II - Representantes da SOCIEDADE CIVIL:**



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1. Luzia Alves Alvarenga dos Santos, Cargo: Diretora Social do Lions Clube de Arcos;
2. Maria Messias da Silva Amarante, Cargo: Presidente do Rotary Clube de Arcos;
3. Mauro Aparecido Arruda, Cargo: Representante da Loja Maçônica Vigilantes do Oeste de Arcos;
4. Cíntia Rogéria Gontijo Rodrigues Ferreira, Cargo: Representante da Associação "Conexão Vida";
5. Nanci Elias da Silva, Cargo: Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arcos – APAE;
6. Roseana Soares de Oliveira Silva, Cargo: Membro do Colegiado Escolar da Escola Municipal "Antônio Davi Franco";
7. Elizabeth Dias de Faria, Cargo: Presidente da Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer de Arcos – Sociedade Vencer;
8. Ildeu Carvalho Pinto, Cargo: Presidente da Sociedade "Os Pequenininhos de Deus";
9. Deusiane Nogueira de Carvalho Rodrigues, Cargo: Representante do Grupo Escoteiro "Lobos das Gerais".

**Parágrafo Único** - A Presidência da Comissão será exercida pela Senhorita Flora Alves Nogueira, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com CPF nº 067.600.006-17, RG MG 10.051.001/SSP/MG, residente à Rua Messias Macedo, nº 997, centro, Município de Arcos/MG, telefones: cel. 37.9957.5176 – fixo 37.3351.4462 - email: floraalves@yahoo.com.br.

**Art. 2º** - Os membros da Comissão cumprirão mandato no período de 2013 a 2016.

**Art. 3º** - A função do membro da Comissão é considerada de serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Educação dará todo o apoio necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da referida Comissão.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de março de 2014.

  
ROBERTO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal